



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência de Assistência Farmacêutica**

**Nota Técnica nº 1/SES/SUBPAS-SAF/2021**

**PROCESSO Nº 1320.01.0021373/2021-77**

**RECOMENDAÇÕES AOS PRESTADORES COM RELAÇÃO A MEDICAMENTOS DO KIT INTUBAÇÃO FRENTE À PIORA DOS INDICADORES RELATIVOS À PANDEMIA POR COVID-19**

Diante do cenário de pandemia que tem assolado o mundo inteiro e que teve seu início no Brasil em meados de 2020, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) tem se empenhado para desenvolver seu papel assistencial à população sempre visando eficiência, eficácia e a cobertura das necessidades de saúde pública.

Atualmente, o país vive um cenário de grande explosão de casos, para os quais o sistema de saúde encontra cada vez mais dificuldades no quesito resposta. Para se ter ideia, dados de 01/03/2021 do portal oficial do Ministério da Saúde indicam que desde o início da pandemia temos 10.551.259 casos confirmados e 254.942 óbitos confirmados.

No âmbito do estado de Minas Gerais, a situação é análoga, com crescimento no número de casos e em solicitações de internações. O gráfico apresentado abaixo mostra que, na segunda quinzena de fevereiro de 2021, a proporção de leitos UTI SUS ocupados em todo o estado é de 71,10%, enquanto a proporção de leitos UTI SUS exclusivos COVID ocupados é de 61,27% na média geral. Entre os casos críticos estão a macrorregião Triângulo do Norte, com 83,14% dos leitos UTI Covid ocupados, a Leste do Sul, com 87,50%, a Centro, com 72,25% e a Noroeste, com 82,09%.

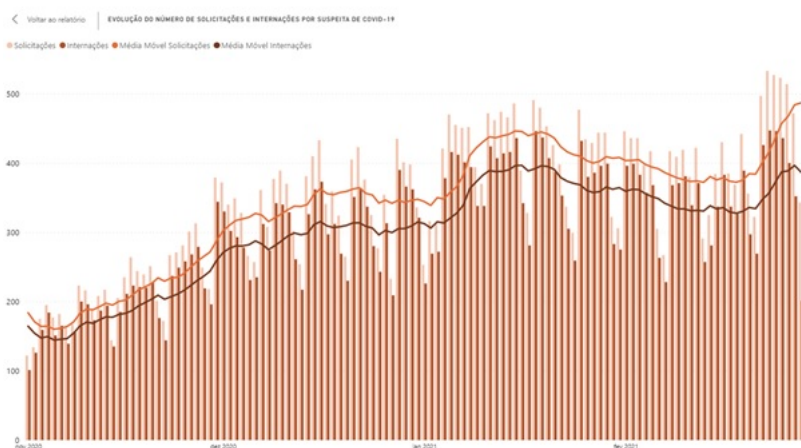
**Ocupação de leitos nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais do SUS/MG**



FONTE: SES/MG (conforme divulgado pela Sala de Situação SES/MG em 26/02/2021)

Ainda se tratando de indicadores relacionados à pandemia, o gráfico da imagem a seguir evidencia um crescimento expressivo do número de solicitações e internações por suspeita de COVID-19 no estado se comparado com os meses anteriores, inclusive já podendo se observar um descolamento entre solicitação e internação, o que pode denotar uma maior pressão e exaustão assistencial.

**Evolução do número de solicitações e internações por COVID-19 em MG**



FONTE: SES/MG (conforme divulgado pela Sala de Situação SES/MG em 01/03/2021)



estado atue diretamente na disponibilização de itens, sempre haverá um componente que não pode ser controlado por este ente, de modo que a estrita cooperação das unidades hospitalares é fundamental. Assim, a SES-MG alerta os gestores municipais e hospitalares para este aumento geral do consumo de sedativos, de modo que adotem as cautelas necessárias e tece algumas recomendações:

- Os saldos contratuais dos hospitais devem ser acompanhados de maneira bastante estrita, de modo que os setores de suprimentos não sejam surpreendidos negativamente com insuficiência. Nota-se que com o aumento do consumo, para alguns itens os contratos já podem estar cerca de 50% subestimados. O mesmo deve ser feito para os insumos diretamente relacionados com o processo de ventilação mecânica, bem como para antídotos como naloxona e sugamadex.
- Recomenda-se um aumento na margem de segurança das instituições. Sabe-se que em situações de normalidade é usual se trabalhar com 60 e até com 30 dias de estoque como pontos de atenção para ressurgimento. No atual contexto se faz deveras arriscada a manutenção destas margens.
- Recomenda-se fortemente que mesmo não padronizados internamente na unidade hospitalar nos protocolos regulares, outros sedativos e relaxantes musculares sejam cogitados para aquisição de instituição de rotinas alternativas de sedação, mediante discussão com a equipe (ex: muitas unidades utilizam rocurônio de maneira exclusiva em suas rotinas de sedação e manutenção desta, o que tem causado um aumento de consumo e dificuldade de produção. Neste caso talvez se possa considerar a introdução de atracúrio, em especial na manutenção da sedação, por exemplo)
- Recomenda-se seguir as Recomendações da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) para o uso racional de fármacos para Anestesia e Sedação durante a Covid-19 as quais podem ser acessadas no endereço: <https://www.sbahq.org/recomendacoes-da-sociedade-brasileira-de-anestesiologia-sba-para-o-uso-racional-de-farmacos-para-anestesia-e-sedacao-durante-a-covid-19/>
- Às unidades públicas recomenda-se a consulta a fornecedores antes do lançamento de editais de licitação para se verificar as apresentações disponíveis no mercado, bem como a consideração do máximo de apresentações alternativas dos itens para a elaboração dos pregões.

**Grazielle Dias da Silva**

**Superintendente de Assistência Farmacêutica**

**Marcílio Dias Magalhães**

**Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Dias da Silva, Superintendente**, em 02/03/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Dias Magalhães, Subsecretário(a)**, em 03/03/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26216543** e o código CRC **59CA6CE2**.